Proposição: **Projeto de Lei de nº 084/2023**	Lei nº ___/2023

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 3.800.000,00, PARA AS SECRETARIAS DA SEMAP, SAÚDE, OBRAS E EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISTRIBUIÇÃO

DE	PARA	DATA	VISTO	DE	PARA	DATA	VISTO
Presid.	comissão						

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 084-01.2023
FLS. 001

Ofício Nº184/GAB/23 Itapuã do Oeste, 11 de Outubro de 2023.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. **SENHORA:** ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 84/2023**, dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por **Excesso de Arrecadação,** no valor global de **R$ 3.800.000,00 (Três Milhões e Oitocentos Mil Reais)**. O presente projeto tem por objeto atender as secretarias de Saúde, Educação Obras e Administração e Planejamento, conforme solicitações em anexo, através dos Mems. nº 128/SEMAP/2023, nº 484/SEMSAU/2023, nº 141/SEMOSP/2023, Nº 497/SEMECE/2023.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 13/10/2023 às 10:24, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **246726** e o código verificador **2135EBEE**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 84	13/10/2023	246729
2	Projeto 84	13/10/2023	246732
3	Anexo 1	13/10/2023	246734
4	Adendo Anexo Projeção	13/10/2023	246788

Docto ID: 246726 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PROT. 084/01/2024
FLS. 002
ASS.

MENSAGEM Nº 84/2023

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito suplementar por **Excesso de Arrecadação**, no valor global de no valor global de **R$ 3.800.000,00 (Três Milhões e Oitocentos Mil Reais)**, especificados abaixo e distribuídos por fonte de recurso conforme demonstrativo contábil e cópia de propostas em anexo, conforme projeto em anexos, tendo em vista a necessidade atender as secretarias de Saúde, Educação Obras e Administração e Planejamento, conforme solicitações em anexo, através dos Mems. nº 128/SEMAP/2023, nº 484/SEMSAU/2023, nº 141/SEMOSP/2023, Nº 497/SEMECE/2023.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão **Excesso de Arrecadação**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos nos incisos II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipamos votos de gratidão, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste - RO, 11 de outubro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 13/10/2023 às 10:24, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **246729** e o código verificador **2D479E91**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 184	13/10/2023	246726

Docto ID: 246729 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 084 de 11-10-2023
Fls. 02
ASS.

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 3.800.000,00, PARA AS SECRETARIAS DA SEMAP, SAÚDE, OBRAS E EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por por **Excesso de Arrecadação**, no valor global de **R$ R$ 3.800.000,00 (Três Milhões e Oitocentos Mil Reais**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão por **Excesso de Arrecadação**, no valor global de **R$ 3.800.000,00 (Três Milhões e Oitocentos Mil Reais).** Previstos no inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de **Excesso de Arrecadação** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso II, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequção e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 11 de Outubro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 13/10/2023 às 10:24, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **246732** e o código verificador **F1CD28F6**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 184	13/10/2023	246726


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
PROT. 084-08-2023
FLS. 001
ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
PROC. 084-08-2023
Fls. 005
ASS.

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	
Unidade Orçamentária:	020301 - SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	
Funcional Programática:	04.122.0003.0043.0059 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA.	
Ficha:	**761**	
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		R$ 200.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.00 Recursos Próprios Ordinários.	

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária:	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.	
Funcional Programática:	04.843.0002.0004.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS.	
Ficha:	**764**	
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		R$ 390.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.00 Recursos Próprios Ordinários.	
Funcional Programática:	15.452.0003.0007.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA.	
Ficha:	**051**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R$ 289.285,71
Fonte de Recurso:	0.1.500.00 Recursos Próprios Ordinários.	
Funcional Programática:	15.452.0003.0008.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA.	
Ficha:	**062**	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R$ 70.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.00 Recursos Próprios Ordinários.	
Funcional Programática:	04.122.0003.0006.0046 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA.	
Ficha:	**763**	
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R$ 1.102.714,29
Fonte de Recurso:	0.1.500.00 Recursos Próprios Ordinários.	

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	020502 - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Funcional Programática:	10.301.0006.0037.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.	
Ficha:	**134**	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R$ 504.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.1002 Recursos Próprios 15%.	
Ficha:	**135**	
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE		R$ 20.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.1002 Recursos Próprios 15%.	
Funcional Programática:	10.303.0006.0040.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.	
Ficha:	**762**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R$ 40.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.1002 Recursos Próprios 15%.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ D'OESTE
PROCESSO 084-01
Fls 020
ASS.

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	020503 - BLOCO CUSTEIO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	
Funcional Programática:	10.302.0006.0031.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.	
Ficha:	**152**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R$ 50.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.1002 Recursos Próprios 15%.	
Ficha:	**154**	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R$ 30.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.1002 Recursos Próprios 15%.	

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	020504 - BLOCO CUSTEIO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.	
Funcional Programática:	10.303.0006.0026.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.	
Ficha:	**162**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R$ 40.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.1002 Recursos Próprios 15%.	

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE.	
Unidade Orçamentária:	020602 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.	
Funcional Programática:	12.361.0007.0001.0000 GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL.	
Ficha:	**198**	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL.		R$ 172.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.1001 Recursos Próprios 25%.	
Ficha:	**199**	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R$ 1.200,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.1001 Recursos Próprios 25%.	

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER SEMECE.	
Unidade Orçamentária:	020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.	
Funcional Programática:	12.361.0007.0045.0000 GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL.	
Ficha:	**202**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R$ 60.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.1001 Recursos Próprios 25%.	
Ficha:	**204**	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R$ 550.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.1001 Recursos Próprios 25%.	
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE.	
Unidade Orçamentária:	020602 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.	
Funcional Programática:	12.361.0007.0047.0000 GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL.	
Ficha:	**210**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R$ 133.800,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.1001 Recursos Próprios 25%.	
Ficha:	**212**	

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R$ 147.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.1001 Recursos Próprios 25%.	

Excesso de Arrecadação: R$ 3.800.000,00

Itapuã do Oeste - RO, 11 de outubro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PROT. 094.05.23
Fls. 007
ASS.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 13/10/2023 às 10:24, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **246734** e o código verificador **9367F706**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 184	13/10/2023	246726

Docto ID: 246734 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 084/05/2023
Fls. 008
ASS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
Calculo de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos
Receita Arrecadada até agosto/2023 e Projeção de setembro a dezembro/2023
Conforme Artigo nº 43 da Lei 4.320/64

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - PROJEÇÃO ATÉ DEZEMBRO DE 2023

ANEXO I - PROJETO DE LEI MUNICIPAL: MENSAGEM Nº 084/2023

Especificação	500 - Recursos não vinculados de Impostos
A - 1º Período 2022- janeiro a agosto	10.685.120,66
B - 2º Período 2022 - setembro a dezembro	6.330.739,99
C - 1º Período 2023- janeiro a agosto	11.757.970,27
D - Receita Prevista para 2023	14.915.976,45
E - Cálculo da Taxa de Incremento (E = [C / A] -1)	0,10041
F - Incremento (F = B x E)	635.643,92
G - Previsão da Receita para o 2.ª Período de 2023 (G = B + F)	6.966.383,91
H - Previsão de Arrecadação Anual para o Exercício de 2023 (H = C + G)	18.724.354,18
I - Excesso de Arrecadação Previsto para 2023 (I = H - D)	**3.808.377,73**
(-) CRÉDITOS ABERTOS	**-**
(-) Cobertura de Fontes Negativas	**-**
SALDO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS POR FONTE	**3.808.377,73**
TOTAL GERAL PARA ABERTURA DE CRÉDITOS	

Fontes: Balancetes da Receita. Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, Exercícios Financeiro 2022 e 2023.

Decreto nº 2621/2023 - Programação Financeira e Metas Bimestrais de Arrecadação de Receitas Metodologia: artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Elaboração.: CONTAB/CGM.

Itapuã do Oeste/RO, 10 de outubro de 2023

Moisés Garcia Cavalheiro
Prefeito

ID: 246788 e CRC: BB1E3A80

Município de Itapuã do Oeste
63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 08/05/2023
Fls. 009
ASS.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	**Anexo Projeção**	**13/10/2023**

ID: **246788**
CRC: **BB1E3A80**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**
Criação: **13/10/2023 11:15:28** Finalização: **13/10/2023 11:15:56**

Processo | Documento

MD5: **7F538483FE79346242FF0E4F9DB58F63**
SHA256: **E8C8757324DA2AD7CAD35696F373FD10248E468A8066688D05D2FA92AE8D48D0**

Súmula/Objeto:
Oficio n ° 184-2023, referente ao projeto 84-2023.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	13/10/2023 11:15:28

ASSUNTOS

ENCAMINHA	13/10/2023 11:15:28

DOCUMENTOS RELACIONADOS

OFÍCIO 184	13/10/2023	246726

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 246788 e o CRC BB1E3A80.

ESTADO DE RONDÔNIA
CAMÂRA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 084-05-2023
Fls. 050
ASS.

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI N 084/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 084/2023, de autoria do poder executivo municipal:

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 3.800.000,00, PARA AS SECRETÁRIAS DA SEMAP, SAÚDE, OBRAS E EDUCAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO COSTA SENA

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO
PROT. 08/10/2023
Fls. 08
ASS.

PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 084/2023

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal **084/2023,** de autoria do poder executivo municipal:

"DISPÕE SOBRE A BERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO , NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 3.800.000,00 PARA AS SECRETÁRIAS, DA SEMAP , SAÚDE , OBRAS E EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei **084/2023**, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator e membro decide:

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o presidente e demais membros da comissão opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

HILBERTO PASCOAL
PRESIDENTE

ANTONIO COSTA SENA
RELATOR

Ivan Carlos T. de Oliveira
Vereador

PARECER DA PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 084-01-2023
Fls. 082

PROJETO DE LEI Nº/2023
Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

- "O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, 2023 **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 3.800.000,00, PARA AS SECRETARIAS DA SEMAP, SAÚDE, OBRAS E EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**."

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de leiexecutivo nº /2023, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 084-01-2023
Fls. 083
ASS.

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEINº/2023
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

- Trata-se de Projeto de Leinº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 3.800.000,00, PARA AS SECRETARIAS DA SEMAP, SAÚDE, OBRAS E EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei do executivo, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**.

Sala das Comissões.

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 084_01_2023
Fls. 0304

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Projeto de Lei: /2023
Autoria: Executivo Municipal

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 3.800.000,00, PARA AS SECRETARIAS DA SEMAP, SAÚDE, OBRAS E EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VOTO DO RELATOR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica da comissão permanente, por sua natureza e competência determinadas no Regimento Interno da Casa de Leis. O presente projeto de Lei tem iniciativa do Executivo Municipal.

Devidamente protocolada nesta Casa de Leis, sendo encaminhada a comissão de Constituição, Redação e Justiça, que emitiu parecer favorável pela legalidade, constitucionalidade e forma.

DA ANÁLISE

O projeto de Lei visa sobre: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 3.800.000,00, PARA AS SECRETARIAS DA SEMAP, SAÚDE, OBRAS E EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** Entendendo haver interesse para administração pública e sendo a matéria pertinente e relevante, emite parecer favorável pela aprovação da matéria.

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283 e-mail:
admincamara@camaraitapuadooeste.com site:
www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 084/2023
Fls. 015
ASS.

2. CONCLUSÃO

É opinião deste relator que o Projeto de Lei possui constitucionalidade e legalidade, apresentando conveniência, oportunidade e interesse público coletivo, apresentando legalidade e constitucionalidade pelos fundamentos apresentados nos pareceres técnico jurídico e da Comissão de Constituição, Redação e Justiça, sendo pela APROVAÇÃO da matéria.

Minéia da Silva Pereira
Relatora

PARECER DA COMISSÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Vistos, relatados e discutidos o Projeto de Lei /2023, que **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 3.800.000,00, PARA AS SECRETARIAS DA SEMAP, SAÚDE, OBRAS E EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, sendo APROVADO por 03 votos favoráveis.

LUCAS SANTANA FIUZA
Presidente

Minéia da Silva Pereira
Relatora

Fábio Júnior da Silva Ferreira
Membro

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283 e-mail:
admincamara@camaraitapuadooeste.com site:
www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PROT. 084_05_2023
Fls. 05
ASS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do projeto Lei 084/23

LEITURA () **VOTAÇÃO (X)**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena				✓
Ailton José da Silva	✓			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	✓			
Hilberto Pascoal Pereira	✓			
Ivan Carlos T. de Oliveira	✓			
Jefferson Eduardo O. Azevedo				✓
Lucas Santana Fiuza 2° secretário	✓			
Minéia da Silva Pereira 1° secretária	✓			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	06
NÃO	
Abstenções	
Ausente	02

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 19 de outubro de 2023.

Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1° secretária

Lucas Santana Fiuza
2° secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 084_08_2023
Fls. 07
ASS.

AUTÓGRAFO Nº 074 /2023
PROJETO DE LEI 084/2023
DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 3.800.000,00, PARA AS SECRETARIAS DA SEMAP, SAÚDE, OBRAS E EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE- RO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por por **Excesso de Arrecadação**, no valor global de **R$ R$ 3.800.000,00 (Três Milhões e Oitocentos Mil Reais**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão por **Excesso de Arrecadação**, no valor global de **R$ 3.800.000,00 (Três Milhões e Oitocentos Mil Reais).** Previstos no inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de **Excesso de Arrecadação** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso II, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste-RO, 20 de outubro de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287
Assinado de forma digital por ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.10.20 08:38:45 -04'00'

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
RECEBIDO EM: 20/10/23
ASS.: Lucelia Batista

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PROT. 084_05_2023
Fls. 018
ASS.

ANEXO I

ANEXO I DO PROJETO 084/2023

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	
Unidade Orçamentária:	020301 - SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	
Funcional Programática:	04.122.0003.0043.0059 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA.	
Ficha:	**761**	
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		R$ 200.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.00 Recursos Próprios Ordinários.	

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária:	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.	
Funcional Programática:	04.843.0002.0004.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS.	
Ficha:	**764**	
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		R$ 390.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.00 Recursos Próprios Ordinários.	
Funcional Programática:	15.452.0003.0007.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA.	
Ficha:	**051**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R$ 289.285,71
Fonte de Recurso:	0.1.500.00 Recursos Próprios Ordinários.	
Funcional Programática:	15.452.0003.0008.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA.	
Ficha:	**062**	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R$ 70.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.00 Recursos Próprios Ordinários.	
Funcional Programática:	04.122.0003.0006.0046 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA.	
Ficha:	**763**	
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R$ 1.102.714,29
Fonte de Recurso:	0.1.500.00 Recursos Próprios Ordinários.	

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PRO 084-2017
Fls. 059
ASS.

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	020502 - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Funcional Programática:	10.301.0006.0037.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.	
Ficha:	**134**	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R$ 504.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.1002 Recursos Próprios 15%.	
Ficha:	**135**	
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE		R$ 20.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.1002 Recursos Próprios 15%.	
Funcional Programática:	10.303.0006.0040.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.	
Ficha:	**762**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R$ 40.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.1002 Recursos Próprios 15%.	

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	020503 - BLOCO CUSTEIO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	
Funcional Programática:	10.302.0006.0031.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.	
Ficha:	**152**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R$ 50.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.1002 Recursos Próprios 15%.	
Ficha:	**154**	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R$ 30.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.1002 Recursos Próprios 15%.	

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	020504 - BLOCO CUSTEIO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.	
Funcional Programática:	10.303.0006.0026.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.	
Ficha:	**162**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R$ 40.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.1002 Recursos Próprios 15%.	

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PROC. 094-03-2004
Fls. 010
ASS.

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER -SEMECE.	
Unidade Orçamentária:	020602 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.	
Funcional Programática:	12.361.0007.0001.0000 GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL.	
Ficha:	**198**	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL.		R$ 172.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.1001 Recursos Próprios 25%.	
Ficha:	**199**	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R$ 1.200,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.1001 Recursos Próprios 25%.	

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZERSEMECE.	
Unidade Orçamentária:	020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.	
Funcional Programática:	12.361.0007.0045.0000 GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL.	
Ficha:	**202**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R$ 60.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.1001 Recursos Próprios 25%.	
Ficha:	**204**	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R$ 550.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.1001 Recursos Próprios 25%.	
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER -SEMECE.	
Unidade Orçamentária:	020602 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.	
Funcional Programática:	12.361.0007.0047.0000 GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL.	
Ficha:	**210**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R$ 133.800,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.1001 Recursos Próprios 25%.	
Ficha:	**212**	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R$ 147.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.1001 Recursos Próprios 25%.	

Excesso de Arrecadação: R$ 3.800.000,00

Itapuã do Oeste - RO, 20 de Outubro de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287

Assinado de forma digital por ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.10.20 08:43:46 -04'00'

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora-Presidente